



ESTADO DO ACRE

MENSAGEM Nº 1.088, DE 3 DE MAIO DE 2016

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o anexo Anteprojeto de Lei que **“autoriza o Instituto Dom Moacyr a doar imóvel ao Instituto Federal do Acre”**.

A presente proposta decorre da solicitação de doação realizada pelo Instituto Federal do Acre (IFAC) ao Instituto Dom Moacyr (IDM), de uma área de 50 hectares, destacada da área maior do Centro de Educação Profissional e Tecnológico Roberval Cardoso (Escola Floresta), localizado na Rodovia AC-90, Transacreeana – KM 20, na cidade do Rio Branco, objeto da matrícula nº 25.482, registrada na 1ª Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco – AC.

A área a ser doada ao IFAC deve necessariamente ser utilizada para os fins convencionados no presente projeto de lei, devendo a autarquia federal proceder à construção das instalações físicas do Campus Avançado Baixada do Sol, o qual disponibilizará vagas nos diversos cursos oferecidos pelo instituto aos moradores dos bairros Palheral, João Eduardo I e II, Pista, Aeroporto Velho, Bahia Velho, Bahia Nova, da Glória, Boa União, Airton Senna, São Sebastião, Sobral, João Paulo II, Boa Vista e Plácido de Castro.

A justificativa para a solicitação leva em consideração que a referida unidade corresponde à única do instituto ainda em funcionamento em sede provisória, que se encontra atualmente, inclusive, em área alagadiça.

Em razão do IDM possuir autonomia administrativa, com personalidade jurídica própria, a anuência do pedido realizado pelo IFAC decorreu da própria presidência do instituto, através do Ofício nº 369/2016/GAB/IDM, de 2 de maio de 2016.

O interesse público encontra-se devidamente justificado haja vista a quantidade de pessoas que poderão alcançar os cursos oferecidos pelo

A Subsecretaria de Publicidade para a dívida POP. 5/5/2016
Henrique

Recebido em: 05/05/2016
Evelina da Costa Cardoso
Subsecretaria de Atividades Legislativas



ESTADO DO ACRE

MENSAGEM Nº 1.088, DE 3 DE MAIO DE 2016

IFAC, sabidamente de alta qualidade e que tem possibilitado a muitos cidadãos acessarem o ensino técnico e superior.

Com essas considerações, esperamos ter prestado os esclarecimentos que se fazem necessários para melhor compreensão dos termos da lei que ora temos a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência.

Nesse sentido, submeto o presente Projeto de Lei ao exame dessa Augusta Casa de Leis, baseado em motivos determinantes de minha iniciativa, que se revestem de inegável interesse público, solicitando que a sua tramitação se faça em regime de urgência.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul do Governador do Estado do Acre, Tião Viana.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre



ESTADO DO ACRE

PROJETO DE LEI Nº 53 ,DE 3 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Instituto Dom Moacyr Grechi – IDM a doar imóvel ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º, Fica o Instituto Dom Moacyr Grechi – IDM autorizado a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC uma área de 50 ha, localizado no município de Rio Branco, destacada da área maior objeto da matrícula nº 25.482, da 1ª Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, devidamente descrita no Anexo Único.

Art. 2º A área mencionada no art. 1º será destinada, exclusivamente, à instalação do Campus Avançado Baixada do Sol, do IFAC.

Art. 3º A doação de que trata este artigo tornar-se-á nula de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se o IFAC atribuir-lhe destinação diversa da prevista no art. 2º, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 3 de maio de 2016, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre



ESTADO DO ACRE

PROJETO DE LEI Nº ,DE 3 DE MAIO DE 2016

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
IMÓVEL: RURAL
PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL
MUNICÍPIO: RIO BRANCO

GLEBA: SANTO ANTONIO

ESTADO: ACRE

ÁREA (ha): 50,2601

PERÍMETRO (m): 3.396,88 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com Polo Agroflorestal Dom Joaquim Lote 01, Ramal do Polo e Escola da Floresta Roberval Cardoso; **LESTE:** Com Polo Agroflorestal Dom Joaquim Lote 01 e Ramal do Polo; **SUL:** Com Lote doado para ONG; **OESTE:** Com Escola da Floresta Roberval Cardoso.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **SNNN-M-20137**, de coordenadas **N 8.894.389,2250m** e **E 611.902,8740m**, deste, segue confrontando com **Polo Agroflorestal Dom Joaquim Lote 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: **119°33'17"** e **422,17m**, até o vértice **SNNN-M-20136** de coordenadas **N 8.894.180,9853m** e **E 612.270,1160m**; deste, segue confrontando com **Ramal do Polo**, com os seguintes azimutes e distâncias: **179°32'38"** e **1.239,32m**, até o vértice **SNNN-M-40828** de coordenadas **N 8.892.941,7069m** e **E 612.279,9790m**; deste, segue confrontando com **Lote doado para ONG**, com os seguintes azimutes e distâncias: **292°10'54"** e **206,02m**, até o vértice **SNNN-M-40827** de coordenadas **N 8.893.019,4896m** e **E 612.089,2032m**; deste, segue confrontando com **Escola da Floresta Roberval Cardoso**, com os seguintes azimutes e distâncias: **292°10'19"** e **254,83m**, até o vértice **FFPS-M-0046** de coordenadas **N 8.893.115,6596m** e **E 611.853,2150m**; deste, segue confrontando com **Escola da Floresta Roberval Cardoso**, com os seguintes azimutes e distâncias: **2°13'59"** e **1.274,53m**, até o vértice **SNNN-M-20137** de coordenadas **N 8.894.389,2250m** e **E 611.902,8740m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas à **Base (PPP) SNNN M 24200**, de coordenadas **Lat.: - 9° 59'27,8465 "** **Long.: -67 °58'30,7169"**, elevação H (Elipsoidal) **207,44 m**, localizada no Ramal do Polo, Gleba Santo Antonio, referenciada ao Meridiano Central **69° WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.